



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Lei nº 132 de 11 de Agosto de 1985

Dispõe sobre a delimitação do Quadro Urbano da cidade de Pacujá, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ,

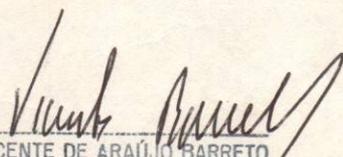
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. - Fica delimitado o Quadro Urbano da cidade de Pacujá, com o seguinte Perimetro: Partindo do situado ao Oeste, na Bifurcação Estrada Pacujá-Mucambo, Pacujá-Graça, seguindo por uma reta em direção ao Norte, até encontrar o cemitério, daí segue em direção ao nascente até o ponte do Riacho Tingui, da ponte supra mencionada por uma reta em direção a Igreja dos Vicentinos, daí segue por outra reta em direção ao Sul, até o marco de conferência logo atrás do antigo Matadouro, Do Marco de conferência segue em direção ao novo Matadouro, daí segue por uma reta em direção ao Poente, até chegar ao Ponto de partida.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 39/de 20.10.69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Faço da Prefeitura Municipal de Pacujá, 11 de Agosto de 1985.


Erg.º Agrº VICENTE DE ARAÚJO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ